



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

## **REQUERIMENTO Nº 239/2017**

À Câmara Municipal de Jaguariúna.

Requeiro à Mesa, depois de ouvido o doutor plenário, observadas as formalidades legais, para que seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, solicitado seus préstimos, para informar a esta Casa de Leis, **o seguinte:**

- **Por que essa Administração Municipal, NÃO responde aos requerimentos, dentro do prazo previsto no art. 63, XIV da Lei Orgânica do Município?**
- **O que é necessário fazer para cumprir a determinação específica na LOM, e desta forma fluir os trabalhos mais ordenadamente e esclarecedora?**

### **JUSTIFICATIVA**

Apesar dessa Administração, dentro do prazo de 15 dias acusar o recebimento dos requerimentos encaminhados por esta Casa, nenhuma resposta efetiva é dada aos Senhores Vereadores, dentro desse mesmo prazo, conforme reza o **art. 63, XIV da Lei Orgânica do Município**, e isso causa um transtorno na ordem dos trabalhos e nos esclarecimentos que devemos aos munícipes.

Sabemos que o Prefeito tem o dever de atender e responder os requerimentos desta Casa, pois, em sua maioria os requerimentos buscam esclarecimentos quanto aos atos praticados pela Administração Pública, com respeito a: despesas, contratos, licitações, nomeações, processos judiciais e os mais esclarecimentos diversos necessários para que o vereador tome as devidas providencias no processo legislativo.

Ocorre que, é fato que o Prefeito Municipal de Jaguariúna no ano de 2017 desde a primeira Sessão Legislativa em sete de fevereiro não deu nenhuma resposta aos requerimentos deste Vereador, e que ato análogo ocorre também com os demais Vereadores. Fazendo com que tudo que nós vereadores fazemos aqui nesta Câmara, não passa de brincadeira, pela avaliação debochada do Senhor Prefeito.



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

Requerimento nº 239/17

Preceitua o artigo 63, XIV da LOA:

“Art. 63 - Compete ao Prefeito, entre outras atribuições:

XIV – prestar informações, dentro de quinze dias, quando solicitadas pela Câmara Municipal, salvo prorrogação, a seu pedido e por prazo determinado, em face da complexidade da matéria ou da dificuldade de obtenção de dados pleiteados, nas respectivas fontes”;

Entende-se por **informações**, o parecer dando resposta a cada propositura, não cabendo, portanto, o aviso de recebimento recebido por esta Casa de Leis.

Face ao exposto, solicito que o Senhor Prefeito envie todas as respostas dos requerimentos aprovados deste Vereador, sob pena deste, ingressar com medidas judiciais.

**REQUERIMENTOS SEM RESPOSTA: (036 DATA06/03/2017), (064 DATA 20/03/2017), (073 DATA28/03/2017), (075 DATA 06/04/2017), (146 DATA 28/06/2017), (155 DATA 16/08/2017), (173 DATA 20/09/2017), (174 DATA 20/09/2017), (179 DATA 27/09/2017), (180 DATA 27/09/2017), (181 DATA 25/09/2017).**

Gabinete do Vereador A.R.T., 31 Outubro de 2017.

**As.) VEREADOR ANGELO ROBERTO TORRES - (NEGUITA TORRES)**

Cópia conforme o original apresentado nesta Edilidade, em Sessão Ordinária de 21 de novembro corrente.

Câmara Municipal de Jaguariúna, de 22 de novembro de 2017.

**VEREADOR ROMILSON NASCIMENTO SILVA**  
**Presidente**